

**ATA DA 318ª REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO
ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO – ECAD**

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e seis, às 10:00h. na Sede do ECAD/RJ, à Rua Guilhermina Guinle, 207 – Botafogo/RJ, a Assembléia Geral do Escritório realizou, em caráter extraordinário, sua 318ª Reunião, com a presença dos Srs. Maria Cecília Garreta Prats Caniato (ABRAMUS), José Alves (AMAR), Kléber da Silva (SBACEM), Chrysóstomo Pinheiro de Faria (SICAM), Sílvio César, Jorge Costa e Joelma Giro (SOCINPRO), José Antônio Perdomo Corrêa (UBC) e da Srª Superintendente Executiva, Glória Cristina Rocha Braga. Presentes ainda os Srs. Theo de Barros, Adonis Marcelo Ramos de Oliveira e Ney Tude (ABRAMUS), César Schmidz e José Orlando dos Santos Mota (SBACEM), Célia Barros Madureira Favi e Sergio Keuchgerian (SICAM), Frederico Lemos e Sydney Sanches (UBC). Conforme o disposto no parágrafo 2º, artigo 23 do Estatuto do Escritório, foi eleito para presidir os trabalhos o Sr. José Alves, cabendo a mim, Chrysóstomo Pinheiro de Faria, secretariá-lo. **1) VERIFICAÇÃO DO QUORUM** – Verificado o quorum exigível para a instalação da sessão, deu-se início aos trabalhos. **2) APROVAÇÃO DA ATA DA 317ª AGO:** Lida e aprovada a ata da 317ª AGO, após algumas alterações. **3) Pendências da Reunião Anterior:**

3.1) Estudo sobre a mudança do percentual societário – Foi circularizado pela Sra. Superintendente parecer da gerência jurídica acerca da criação de percentual patrimonial proposto pela SICAM. Ficou decidido que o mesmo será analisado por todos e a proposta será apreciada na próxima reunião de Assembléia Geral. Na mesma oportunidade, foi apresentada pelo Sr. José Alves (AMAR) proposta de mudança de percentual societário, para 8%, nos seguintes moldes: 30% do valor bruto seria distribuído de maneira igual entre as 6 associações efetivas e os outros 70% de acordo com a distribuição de cada sociedade. Pela SBACEM foi proposto aumento de 9% para o percentual. As três propostas serão analisadas na próxima reunião de Assembléia Geral. **4) Expediente das Associações:**

4.1) Carta recebida da ACIMBRA – A sociedade ACIMBRA enviou correspondência solicitando anistia do Custo Administrativo. A solicitação foi recusada por todos. A Sra. Superintendente deverá fazer a comunicação da recusa, dando um prazo de 30 dias para que o pagamento seja efetuado. O mesmo deverá ser feito em relação à ABRAC. **4.2) E-mail da UBC – Vanessa da Matta** – O Sr. Frederico Lemos fez a leitura de correspondência contestando as informações apresentadas pela ABRAMUS na última reunião de Assembléia Geral, sobre a titular Vanessa da Matta. Solicitou que a mesma fosse transcrita na Ata, o que foi aprovado, a saber “Caros, Em anexo segue o relato dos fatos que deverá ser registrada na AG do ECAD de maio e servirá de réplica à carta da Abramus entregue na AG do dia 11/04. Dois fatos relatados necessitam de esclarecimentos do ECAD, mais especificamente sobre a demora na reposta à UBC e sobre a liberação de retidos via encarte sem impressão do número ISRC. Abraços, Fred”. Resposta do ECAD: “Drª Glória, Não podemos contestar as datas descritas no anexo, nem tão pouco o período de 2 (dois) meses para a resposta de que não havia numeração de ISRC’s nos encartes enviados ao ECAD, não há justificativa para este fato, no entanto vale lembrar que a colaboradora responsável já se encontra desligada. Quanto à solicitação enviada em 23/08/2005, e a resposta ECAD datada em 14/09/2005, informamos que compreende o período da mesma distribuição, conforme Cronograma de Distribuição de SET/2005, que teve liberação do Módulo de Distribuição em 23/08/2005 e o Bloqueio das rotinas de cadastramento do Módulo de Distribuição em 09/09/2005). Esclarecemos ainda que no mesmo período em que a ABRAMUS cadastrou os fonogramas mandou a proposta de transferência da titular. Na reunião de trabalho entre as Equipes do ECAD e da UBC em 30/11/2005 foi esclarecido que o ECAD possuía uma numeração para liberação de Gravações comprovadas através de encartes que não continham numeração de ISRC e ou GRA, **desde que as referidas gravações tivessem ocorrido antes da criação do Código de GRA, o que não era o caso da Vanessa da Matta. Assim, não poderíamos ter atendido o pedido da UBC, pois não havia ISRC em nenhuma das músicas do CD e do encarte.** Salientamos que o comentário se deu no momento da entrega dos encartes de gravação da titular Beth Carvalho, onde constavam gravações dos anos de 1971, 1972, entre outras, quando ainda não existia o Código ISRC, e então foi informado a Associação UBC que procederíamos ao cadastro dos fonogramas constantes nos referidos encartes através da numeração interna, procedimento este que valia para o caso da Beth Carvalho, mas não para o da Vanessa da Matta, pois quando existe código ISRC ou GRA é necessário que estes sejam indicados pela associação, o que não foi feito pela UBC. Julgávamos, inclusive, que o assunto já havia sido esclarecido na ocasião. Mariza Nunes - Coordenação - Cadastro Geral e Shows.” A SICAM se manifestou dizendo não apresentar resposta por escrito, visto que o assunto já estava esgotado, pois o que havia afirmado em sua correspondência sobre a transferência de titulares está toda embasada em documentos comprobatórios, não sendo necessária nova correspondência

para o assunto. **5) ORDEM DO DIA: 5.1) Superintendência: a) Acordo Coletivo – 2006/2007** – Após explanação da Sra. Superintendente sobre a proposta apresentada pelos sindicatos de empregados, bem como sobre a performance do ECAD no último ano, foi debatida a proposta do ECAD de majoração do ticket refeição/alimentação para R\$20,00 e de reajuste salarial linear de 5%, bem como de manutenção das demais cláusulas do acordo coletivo. A Assembléia Geral aprovou o reajuste linear e a manutenção das cláusulas contratuais, tendo decidido que o ticket alimentação/refeição deverá ser de R\$17,00. **b) RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ATIDA** - Apresentado o relatório da sindicância supra, passou-se à votação quanto à aplicação das penalidades estatuídas no art. 57 do CC2002 e no estatuto do Escritório. Adotado pela Assembléia Geral o relatório apresentado pela Comissão, ora transcrito: “Vimos apresentar o relatório final da sindicância realizada para apurar as atividades de cadastro de fonogramas levadas a efeito pela ATIDA. Em janeiro de 2006, foi enviada à referida associação carta assinada pelos membros desta Comissão, contendo os questionamentos relativos aos procedimentos de cadastro de fonogramas discutidos em Assembléia Geral e descritos na ata da 314ª. reunião da seguinte forma: **“3.2) Assédio a titulares – ATIDA e Expediente das Associações: 4.1) ABRAMUS – Rolling Stones – “Sympathy for one devil”** - – Lido o e-mail da ABRAMUS sobre o cadastro do fonograma SYMPATHY FOR ONE DEVIL – Rolling Stones, realizado pela ATIDA, a Assembléia Geral passou a discutir sobre os constantes problemas relacionados ao cadastro de fonogramas estrangeiros e à conseqüente tentativa de liberação de créditos retidos. Na oportunidade, outras associações também registraram sua insatisfação em relação aos procedimentos que vêm sendo adotados pela referida associação, tendo lembrado do levantamento encomendado à área de distribuição referente à GDA. Foi ainda apontado pela UBC o caso dos cadastros de fonogramas produzidos pelo titular XANDY (Manoel Alexandre Oliveira da Silva). Considerando os fatos apontados, os levantamentos já efetuados pela área de distribuição, bem como lembrando que o assunto já havia sido mencionado em uma reunião da área de TI, a Assembléia Geral determinou a criação de uma Comissão Disciplinar, nos termos dos arts. 18 e 19 do Estatuto Social, formada pelas associações ABRAMUS, UBC e SOCINPRO. A Comissão Disciplinar deverá se reunir em janeiro de 2006 para que, a vista dos levantamentos a serem efetuados no mesmo prazo pela área de distribuição, instaure uma sindicância. A Assembléia Geral determinou ainda que constem dos levantamentos a serem realizados pela área de distribuição outras deficiências de cadastro que venham sendo verificadas em relação a outros titulares de outras sociedades.” Em resposta, aos 08 dias do mês de março, fora do prazo previsto no Estatuto Social, a ATIDA encaminhou seus esclarecimentos, que por decisão da Assembléia Geral, foram analisados pela área técnica do ECAD, bem como pela Comissão de Sindicância. A conclusão é a seguinte: **1. OBJETIVO DO TRABALHO:** Analisar os esclarecimentos e a documentação comprobatória encaminhada pela Associação Atida relativas às interpretações de **Harmonia do Samba**, bem como as informações do titular **Manoel Alexandre Oliveira da Silva (Xandy)** quanto a Produção fonográfica de obras executadas por este grupo. Não houve resposta em relação ao cadastro de fonogramas estrangeiros. **2. DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO:** Utilizamos para o processo: **ATIDA:** Ct. datada de 08/03/2006, duas declarações do titular (Detentor), cópia de capas de diversos cds, Relatório Sintético de titular conexos e suas gravações - **PRODUTOR FONOGRAFICO** – contendo apenas 80 fonogramas cadastrados, quinze cadastros de fonogramas, certificado de registro de obras junto a Escola de Música. **ECAD:** Repertório atualizado do Titular – Manoel Alexandre Oliveira da Silva (Xandy) e Suportes Materiais originais. **3. CONCLUSÃO:** Efetuamos três análises no relatório anterior cujo resumo demonstraremos a seguir: **1ª Análise** - De acordo com a prova material e as pesquisas no Site, **todas as obras relacionadas nos CD do Harmonia do Samba lançados no período compreendido entre 1999 a 2003 estão corretas e todo o crédito provenientes de captações das mesmas devem continuar sendo repassados aos titulares conexos (Intérprete e Produtor Fonográfico).** **CD – 2004:** Utilizamos o suporte material para confirmar as informações contidas no cadastro quanto ao correto Produtor Fonográfico das obras relacionadas no CD gravado no ano de 2004, cadastro este realizado pela Associação Atida. Para nossa surpresa, o Produtor Fonográfico de todos os fonogramas contidos no CD é **SUNSHINE ENTERTAINMENT LTDA**. As informações contidas no suporte material são prova suficientes de que os fonogramas cadastrados pela Associação ATIDA, nos quais o titular **Manoel Alexandre Oliveira da Silva (Xandy)** está inserido como Produtor Fonográfico não são os corretos. **2ª e 3ª Análises** – Em nossa pesquisa não localizamos os suportes materiais relativos aos fonogramas relacionados nos anexos **2 e 3** cuja responsabilidade pela gravação é do **PRODUTOR FONOGRAFICO Manoel Alexandre Oliveira da Silva (Xandy)**. Informamos ainda que todos estes cadastros foram efetuados pela Associação Atida, a partir de outubro/04, época em que o titular em questão passou a fazer parte dos afiliados desta Associação. **Ao analisar a documentação encaminhada pela Associação Atida: Cópias de 06 capas de CDs, Declaração do titular como detentor dos fonogramas, Relatório Sintético do Titular e Suas Gravações contendo apenas 80 fonogramas cadastrados, Cadastro de 15 fonogramas, Cópia da Ct.**

32/04 constatamos que esta documentação não serviu para comprovar nenhuma das solicitações da Comissão Disciplinar e, com base no resumo acima, discriminaremos cada item informado: 1ª Análise – Divergência entre o cadastro dos fonogramas do grupo Harmonia do Samba (gravação de 2004) efetuado pela Associação Atida no Sistema de Distribuição, nos quais o PRODUTOR FONOGRÁFICO informado é titular **Manuel Alexandre Oliveira da Silva (Xandy)** e a informação contida no suporte Material original, no qual **Sunshine Records** é o Produtor Fonográfico.

CD DA CAPELINHA PARA O MUNDO (AO VIVO) - 2004

Código	Fonograma	PRODUTOR FONOGRÁFICO	Cadastro	
			Responsável	Data
S/Cadastro	Vem Sambar/Pagode Safado/ De Descer	Manuel Alexandre(Xandy)		
863213	Pegando Fogo	Manuel Alexandre(Xandy)	Atida	27/06/05
863138	Pau Comeu (O)	Manuel Alexandre(Xandy)	Atida	27/06/05
S/Cadastro	Minha Preta	Manuel Alexandre(Xandy)		
863016	Bicho de Goiaba	Manuel Alexandre(Xandy)	Atida	27/06/05
863249	Banho de Sacode	Manuel Alexandre(Xandy)	Atida	27/06/05
863338	Swing do K Entre Nós	Manuel Alexandre(Xandy)	Atida	27/06/05
863567	Que é Que Essa Nega Quer (O)	Manuel Alexandre(Xandy)	Atida	27/06/05
863330	Mentirosa	Manuel Alexandre(Xandy)	Atida	27/06/05
863325	Jura de Amor	Manuel Alexandre(Xandy)	Atida	27/06/05
863208	Tchuí, Tchuí	Manuel Alexandre(Xandy)	Atida	27/06/05
863240	Quixabeira	Manuel Alexandre(Xandy)	Atida	27/06/05
863302	Conselho de Mãe	Manuel Alexandre(Xandy)	Atida	27/06/05
863044	Melô da Escolinha	Manuel Alexandre(Xandy)	Atida	27/06/05

A referida Associação nos encaminhou uma cópia da parte da frente da capa do CD “Da Capelinha para o mundo”, além da cópia do Cadastro de ISRC dos títulos: **Banho de Sacode, Bicho de Goiaba, Jura de Amor, Melo da Escolinha, Mentirosa, Minha Preta (sem cadastro no Sistema), Pau Comeu (o), Pegando Fogo, Que Essa Nega Quer (O), Quixabeira e Tchuitchui** mencionando o titular acima como Produtor Fonográfico. Assim sendo, a documentação apresentada não nos serve como comprovação, visto que no suporte material original consta a **Sunshine Records** como o **Produtor Fonográfico** dos títulos acima, além dos fonogramas: **Conselho de Mãe e Swing do cá entre nós**; por isso ratificamos a nossa primeira informação: **Os fonogramas cadastrados pela Associação Atida, nos quais o titular pesquisado consta relacionado como Produtor Fonográfico não estão corretos.** A referida Associação nos encaminhou também o Cadastro do Fonograma **Quebre e Sambe**, também com o titular **Manoel Alexandre Oliveira da Silva** relacionado na categoria de **Produtor Fonográfico**. Entretanto este fonograma consta relacionado no Suporte Material do grupo Harmonia do Samba **lançado em 2003 “Meu e Seu”**, gravado pelo produtor fonográfico **BMG Brasil**. Além dos fonogramas mencionados, constam também os títulos: **“Eu Tô na Band, Tingalagatinga e Swing do Cavaco”**, não relacionados em nenhum dos Suportes Materiais constantes no acervo do ECAD. **2ª e 3ª Análises** – Todas as cópias das capas de CDs (**seis**) apresentadas pela Associação Atida referem-se aos mesmos suportes materiais que temos e utilizamos para embasar o nosso relatório anterior, ou seja, a referida associação não apresentou os suportes materiais relativos aos demais fonogramas cadastrados. Constatamos ainda que ao iniciar a nossa primeira análise geramos um relatório de todos fonogramas do titular **Manuel Alexandre Oliveira da Silva (Xandy)** e constatamos **164 (cento e sessenta e quatro) fonogramas cadastrados** na seguintes situações: a) Interpretação de Harmonia do Samba: 83 Fonogramas com Suporte Material; b) Interpretação de Harmonia do Samba: 51 Fonogramas sem Suporte Material; c) Interpretação de Xandy e/ou Harmonia do Samba com diversos: 30 Fonogramas também sem Suporte Material. Considerando que, além do total já informado, houve um acréscimo de 14 fonogramas gravados em 2005 (CD Harmonia do Samba ao Vivo em Salvador) e mais 20 de classificação DVD, cadastrados no Sistema de Distribuição, até a solução deste impasse deveriam constar cadastrados 198 fonogramas relacionados no Relatório do Titular e suas gravações. Entretanto, ao realizarmos nesta data uma nova verificação, constatamos a existência de **222 fonogramas cadastrados**. /Interpretação de

Harmonia do Samba: Atualmente **92** cadastrados com Suporte Material/ Interpretação de Harmonia do Samba (**DVD**): **20** cadastrados com Suporte / Interpretação de Harmonia do Samba: **81** cadastrados sem Suporte Material já informado no primeiro relatório /Interpretação de Harmonia do Samba: **13** cadastrados pela Associação Atida em datas posteriores ao primeiro relatório sem a apresentação do Suporte Material. /Interpretação de Harmonia do Samba: **16** cadastrados pela Associação Abramus (PRODUTOR FONOGRAFICO Sunshine) posteriormente ao primeiro relatório sem a apresentação do Suporte Material. Observamos que o número de fonogramas cadastrados, dos quais não se tem conhecimento dos respectivos suportes materiais, aumentou, uma vez que foram realizados cadastros em datas posteriores ao término do primeiro relatório. A apresentação do Suporte solicitado anteriormente seria a prova material, para considerar estes fonogramas válidos. Entretanto a ausência dos comprovantes (suporte material) nos leva a acreditar na hipótese da inexistência dos mesmos. **Fonogramas com Suportes Materiais Existentes.....**

Ano da Gravação	Nome do CD	Produtor Fonográfico	Número de Fonogramas		Responsável Cadastro	Fonogramas c/Rendimento
			Cadastrados	Não Cadastrados		
1999	CD Harmonia do Samba	BMG Brasil	12		ECAD	12
2000	CD O Rodo	BMG Brasil	15		ECAD	15
2001	CD A Casa do Harmonia	BMG Brasil	14		ECAD	14
2002	CD Pé no Chão (Ao Vivo)	BMG Brasil	14	1	Ecad/Abramus	13
2003	CD Meu e Seu	BMG Brasil	12	1	Abramus	10
2004	CD Da Capelinha Para o Mundo	Manuel Alexandre(Xandy)	13	2	Atida	12
2005	CD Harmonia do Samba ao Vivo Em Salvador	Sunshine Records	14		Abramus	5
2005	DVD – Harmonia do Samba ao Vivo em Salvador	Sunshine Records	20		Abramus	3
Totais			114	4		84

Curiosidades: 1. Verificamos que os 07 fonogramas cujo PRODUTOR FONOGRAFICO é *Manuel Alexandre Oliveira da Silva (Xandy)* foram cadastrados pela ATIDA e, desse total, 02 (dois) tiveram rendimentos, a saber: **712862 – Dignow e 863035 – É Assim**. O rendimento deste último inclusive, se refere a execuções/captações ocorridas antes da data de gravação e lançamento do fonograma, conforme abaixo: **Fonograma:** 863035 – É Assim / **Intérpretes:** Deco do Cavaco/Bimba/Junior Maceió/Kleiton/ **Execução da obra: Fevereiro, Março, Novembro/02 e Abril/03 /Gravação: Abril/03/ Lançamento: Julho/03**. Esta informação nos causou estranheza visto que não é usual que uma obra seja executada em emissoras de Rádio/TV (a menos que seja ao vivo), sem um Suporte Material oficial, ou seja, antes da data de sua gravação e lançamento. 2. Constatamos também que o Produtor Fonográfico responsável pelos fonogramas: **354336 e 354354 (os dois tem o mesmo título) Tema Rádio Sucesso 2001**, é *Anderson Lafaiete de Oliveira Amadeu*, o mesmo titular analisado através do **Relatório de nº 003**, que se intitulou Produtor Fonográfico de fonogramas interpretados por titulares de projeção nacional, tais como Xuxa, Zezé Di Camargo e Luciano, etc... **que possuíam inclusive, contrato de exclusividade com PRODUTORES FONOGRAFICOS também renomados**. A Associação Atida também não se pronunciou quanto aos itens acima. **“...a maioria das obras lançadas foram executadas ao vivo...”**. (item 6 - ct. resposta) Registramos através desta informação, uma ambigüidade, pois somos levados a entendê-la de duas formas: a) A gravação da maior parte das obras foi ao vivo, conforme podemos constatar nos Suportes Materiais; b) Se a execução das obras, nas diversas origens de captação do Ecad, foi ao Vivo, não são devidos os créditos conexos para as mesmas; c) **...bem como cópia das obras (06 “seis” CD’s) gravados pelo descrito Associado e o grupo Harmonia do Samba” (Item 7 – Ct. Resposta)**. Os 06 Cds gravados são os mesmos (gravações 1999 a 2004) discriminados neste relatório (Tabela página 4). Esta declaração confirma a inexistência dos demais Suportes Materiais solicitados. No que se refere aos fonogramas relacionados no CD do Grupo Harmonia do Samba (DA CAPELINHA PARA O MUNDO – AO VIVO) gravado em 2004, **sugerimos que a Associação na qual o Produtor Fonográfico Sunshine Entertainment Ltda. está filiado providencie o cadastro dos fonogramas relativos a este lançamento com a finalidade de substituir o cadastro atual efetuado pela Associação Atida** no qual o Produtor Fonográfico é *Manuel Alexandre Oliveira da Silva (Xandy)*. No primeiro relatório além dos quatorze fonogramas relacionados ao CD de 2004 foram sinalizados, mais cinquenta e quatro fonogramas cuja Produção Fonográfica é do titular *Manuel Alexandre Oliveira da Silva (Xandy)*. Além destes, foram cadastrados mais treze fonogramas pela Associação ATIDA. Entretanto a documentação comprobatória apresentada pela Associação não valida estes sessenta e sete cadastros de fonogramas. **Relatório 017** - Nos itens 01 e 02 de sua carta

resposta, A Associação ATIDA presta esclarecimentos quanto às ocorrências descritas no relatório 017, agradece o apontamento das irregularidades e solicita ainda, informações quanto ao registro de fonogramas estrangeiros a fim de readequar os procedimentos. A solicitação da associação demonstra claramente a total falta de cuidado ao cadastrar fonogramas estrangeiros, destinando a titulares estranhos consideráveis percentuais de participação. **Relatório 018** - A Associação ATIDA não se pronunciou quanto ao Relatório 018. **CONCLUSÃO FINAL:** Assim sendo, a Comissão de Sindicância recomenda à Assembléia Geral que adote as penalidades previstas nos Estatutos Sociais e CC2002, por estarem configuradas práticas de atos danosos à gestão coletiva de direitos autorais, conforme descrito acima. Toda a documentação pertinente deverá ficar arquivada no ECAD. COMISSÃO DE SINDICÂNCIA (MARIA CECÍLIA GARRETA PRATS CANIATO – ABRAMUS; SYDNEY LIMEIRA SANCHES – UBC; JORGE DE SOUZA COSTA – SOCINPRO)” Lido o relatório e estando conforme, passou-se à decisão. Demonstrou-se, através do exame apurado da Comissão Sindicante que a ATIDA manipulou cadastros de fonogramas, para obter proveito injustificado para seus sócios e própria entidade, em prejuízo dos devidos titulares, ferindo, inclusive, os princípios básicos da gestão coletiva levados a efeito no ECAD. Restou evidenciado, sobejamente, que a ATIDA, através do sistema informatizado de informação cadastral, fez incluir falsas autorias a fonogramas de titulares filiados a associações diversas, no afã de apropriar-se dos respectivos e conseqüentes direitos autorais. Ademais, também apresentou e produziu documentos falsos ou com falsas declarações e informações, com o mesmo escopo, do que resultou, igualmente, na apropriação de direitos e valores alheios em detrimento dos devidos titulares. Resumindo: 1. A ATIDA levou a registro cadastral a qualidade de Produtor Fonográfico de Manuel Alexandre Oliveira da Silva (Xandy) sobre as obras relacionadas no CD/2004 do Harmonia do Samba. 2. Não foram apresentados nem localizados os suportes materiais relativos aos fonogramas relacionados nos anexos 2 e 3 cuja responsabilidade pela gravação é do “PRODUTOR FONOGRAFICO” Manuel Alexandre Oliveira da Silva (Xandy), cujos cadastros foram efetuados pela Associação ATIDA, a partir de outubro/04, justamente, época em que o titular em questão passou a fazer parte dos afiliados desta Associação. 3. Os fonogramas *Banho de Sacode, Bicho de Goiaba, Jura de Amor, Melo da Escolinha, Mentirosa, Minha Preta (sem cadastro no Sistema), Pau Comeu (o), Pegando Fogo, Que Essa Nega Quer (O), Quixabeira e Tchuitchui, Conselho de Mãe e Swing do cá entre nós*, foram cadastradas em nome do PRODUTOR FONOGRAFICO Manuel Alexandre Oliveira da Silva (Xandy), enquanto que, no próprio suporte material original consta a Sunshine Records como o Produtor Fonográfico; idem nos fonogramas: *Conselho de Mãe e Swing do cá entre nós*. 4. O Produtor Fonográfico responsável pelos fonogramas: *354336 e 354354 (os dois tem o mesmo título) Tema Rádio Sucesso 2001, é Anderson Lafaiete de Oliveira Amadeu*, o mesmo titular analisado através do **Relatório de nº 003, que se intitulou Produtor Fonográfico de fonogramas interpretados por titulares de projeção nacional, tais como Xuxa, Zezé Di Camargo e Luciano, etc... que possuíam inclusive, contrato de exclusividade com PRODUTORES FONOGRAFICOS também renomados. Nesse particular, mister registrar que não houve qualquer pronunciamento da ATIDA, que permaneceu silente à denúncia.** 5. Além dos quatorze fonogramas relacionados ao CD do Harmonia do Samba de 2004 foram sinalizados, **mais cinqüenta e quatro fonogramas cuja Produção Fonográfica se viu atribuída ao titular Manuel Alexandre Oliveira da Silva (Xandy)**. Além destes, foram cadastrados mais treze fonogramas pela Associação ATIDA. **Entretanto a documentação comprobatória apresentada pela Associação não validou qualquer um dos SESSENTA E SETE cadastros de fonogramas, por cujos rendimentos se encontram atribuídos a titulares estranhos.** 6. Estas práticas renderam à ATIDA e determinados associados, já acima listados, receita indevida e ilícita, com imensurável prejuízo aos devidos titulares e sistema de gestão coletiva. A Sra Superintendente, na oportunidade, leu carta enviada pela ATIDA, dando conta de outros fatos que reputa igualmente preocupantes e que merecem ser apreciados pela Assembléia Geral. A carta possui o seguinte teor: **“ILUSTRÍSSIMA SENHORA SUPERINTENDENTE DO ECAD – ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO –URGENTE- ANGELA VERGINIA REZENDE LOPES, brasileira, solteira, Empresária, portadora da cédula de identidade nº 190989-SSP.MS., e inscrita no CPF/MF sob nº 271.803.281-20, residente e domiciliada na rua Rego Freitas, nº 501, ap. 41 – CEP 01220-010, na cidade de São Paulo, por seu bastante procurador e Advogado, a final assinado (ut instrumento incluso), vem, nos termos do disposto na Lei nº 9.610/98, e nos artºs 8º, 18º e 19º, dos Estatutos Sociais do ECAD, requerer a instauração de procedimento disciplinar na ATIDA – Associação de Titulares de Direitos Autorais, que tem seus atos constitutivos devidamente arquivados no 3º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídicas de São Paulo, sob nº 372674, pelas razões que passa a expor: 1. A ATIDA é associação administrada por esse ECAD., conforme dispõe os Estatutos Sociais deste, desde a sua constituição; 2. A Requerente, por sua vez, Preside referida Associação, cuja convocação de eleições, está marcada para a Assembléia Geral, a se realizar no próximo dia 2 de**

maio;3.Ocorre que no curso de sua gestão, e no exercício da presidência, e também por força dos disposto nos estatutos próprios, assinou juntamente com outros diretores documentos e cheques, cuja destinação não é do seu conhecimento, resultando no fato que a entidade apresenta hoje uma posição de insolvência, com prejuízos financeiros que excedem ao valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais); 4. esse prejuízo trouxe como consequência grave e de difícil reparação, o não pagamento tempestivo dos direitos dos seus associados, com flagrante infração legal;5. acrescente-se à esses fatos, o de que o Diretor Administrativo, **Edmilson Fernandes Machado**, em atitude tresloucada, irresponsável e acima de sua competência estatutária, assenhorou-se da entidade, retirando dela documentos, mudando as fechaduras das portas, proibindo a entrada da Requerente e dos demais membros da diretoria, tornando impraticável qualquer auditoria ou levantamento mais efetivo e eficaz que venha a ser adotado para a apuração dos fatos já de conhecimento de todos, criando um clima de verdadeiro “terrorismo” na entidade, como se estivesse a evitar a sua responsabilidade solidária por toda e qualquer eventual irregularidade que venha a ser apurada, como se quisesse esconder alguma coisa que, sem ilação, pudesse compromete-lo.6. a entidade está ao desamparo, e como a Requerente não praticou nenhum ato que possa desabonar sua conduta e a sua gestão, e pelos impedimentos de natureza pessoal que lhe estão sendo impostos, como acima descrito, é que requer a adoção por esse **ECAD** de todas as medidas necessárias à apuração das presentes denúncias, a fim de serem evitados danos irreparáveis aos associados, e ainda, que liminarmente sejam suspensas as eleições até a apuração dos fatos. Coloca-se a disposição desse ECAD, para quaisquer esclarecimentos, abrindo mão, se necessário, e espontaneamente, de seu sigilo bancário, assim como comunica estar levando ao conhecimento do ministério Público Federal todas as irregularidades constatadas, para a instauração dos procedimentos investigatórios por parte do mesmo, e também, estará ingressando com Medida Cautelar, na justiça comum, objetivando a não realização das eleições, o bloqueio das contas bancárias da entidade, e a salvaguarda dos direitos dos associados. Mais ainda, tal solicitação merece guarida, até mesmo pelos termos do expediente datado de 24 de abril último, e em razão das reclamações já de conhecimento dessa entidade. Requer, então, se digne essa superintendência um Interventor, com os mais amplos poderes, até que sejam concluídos os levantamentos indispensáveis à sobrevivência da entidade, sua liquidação ou outra medida que esse **ECAD** julgar necessária, com a **urgência** que o caso requer. Termos em que, E. Deferimento. De São Paulo para o Rio de Janeiro, em 27 de Abril de 2006. **UBIRATAN COSTÓDIO OAB/SP N° . 181.240-A OAB/Pr N° 6.159”** – instrumento de procuração anexado. A Sra. Superintendente lembrou ainda, que por causa dos fatos confessos e assim comprovados pela carta firmada pela Presidente da ATIDA, a Assembléia Geral já havia decidido e, sem qualquer recurso ou oposição da interessada, suspender o pagamento mensal que é regularmente efetuado em favor da referida Associação, objetivando evitar o desvio do numerário e danos irreparáveis aos titulares. Com a palavra os representantes das associações expressaram enorme repúdio pela conduta relatada e comprovada pela Comissão de Sindicância, bem como, pelos fatos posteriores, também apontados. Assim sendo, diante da gravidade e comprovados os fatos que deram razão à sindicância, e os quais motivam a aplicação das penalidades previstas em Lei, mas sem desconhecer e reprovar, igualmente, as práticas posteriormente denunciadas e confessas pela ATIDA (por sua representante legal), mas cuja sindicância será dispensada (eis que prejudicada pela deliberação ora posta), resolve excluir de seus quadros associativos a ASSOCIAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS AUTORAIS, a partir desta data, devendo a Superintendência do ECAD dar cumprimento imediato à decisão, adotando todas as providências administrativas necessárias, comunicando a decisão à interessada, oportunizando-lhe o direito de recurso, no prazo máximo de 08 dias, tudo sem prejuízo das medidas judiciais que se impõem. **c) Conselho de Comunicação Social – Comissão de Marco Regulatório** - A Sra. Superintendente comunicou que a Comissão de Marco Regulatório do Conselho de Comunicação Social do Senado recebeu de representantes do segmento de televisão aberta e fechada anteprojeto de lei que reproduz as alterações à lei autoral contidas no antigo projeto-ANCINAV. Considerando que a proposta de modificação legal fere princípios constitucionais, bem como interfere claramente na gestão coletiva de obras musicais e fonogramas inseridos nas trilhas sonoras de obras audiovisuais, a Assembléia Geral decidiu que o ECAD deverá remeter carta ao presidente do Conselho e ao Ministério das Comunicações e das Relações Exteriores alertando para o perigo apresentado pelo anteprojeto de lei. **d) Audiência Pública – MT** - A Sra Superintendente informou que não evoluiu no Mato Grosso o movimento de usuários promotores de eventos contra o ECAD, que culminou com a realização de audiência pública na OAB daquele estado. Encontra-se pendente de apreciação a representação apresentada perante o Conselho Federal da OAB. **5.2) Gerência Administrativa-Financeira – a) Memo 067/06 – Controladoria – Solicitando baixa patrimonial** – Autorizada a baixa por estarem os bens listados sem condições de uso e também pelo fato do reparo ser antieconômico, com recomendação de envio do material baixado para entidades de assistência social. **5.3) Gerência de Arrecadação – a) Reunião da Comissão de Arrecadação** - Relatada a reunião da Comissão de Arrecadação, sem que fossem trazidas

novas tarifas a serem fixadas, pelo fato de estarem pendentes as correções advindas da reunião, que serão apresentadas. **b) Posicionamento sobre shows e eventos – contratos com usuários permanentes** – A Sra. Superintendente informou que os contratos firmados com promotores de eventos permanentes não vêm sendo cumpridos pelos mesmos. Existem vários problemas: os promotores não realizam 80 shows por ano, ou não enviam planilhas, ou são inadimplentes. Todos estes motivos ocasionam a rescisão unilateral do contrato, fazendo com que o percentual de 5% que lhes é cobrado passe para 10%. Segundo os promotores, a cobrança de 10% sobre a bilheteria dos shows inviabiliza o negócio, razão pela qual a área de arrecadação já está se reunindo com alguns deles para tentar contornar a situação. O assunto será tratado na próxima reunião da Comissão de Arrecadação, mas de antemão a Sra. Superintendente traz o fato ao conhecimento das associações, caso os mesmos produtores e ao mesmo tempo representantes de titulares filiados entrem em contato para discutirem a questão. **5.4) Gerência de Distribuição -**

a) Reunião da Comissão de Distribuição – Relatados os estudos referentes ao saldo negativo da reserva técnica de televisão, bem como sobre o show unificado. Não houve consenso na Comissão sobre os melhores procedimentos a serem adotados em relação à reserva técnica, pois a sugestão apresentada pelo ECAD seria de difícil compreensão pelo universo de titulares atingidos. Não havendo outra alternativa, ECAD e associações deverão administrar o saldo da reserva, para evitar grandes distorções. Será marcada reunião de distribuição para que sejam analisadas as propostas da SOCINPRO. Ficou acertado que seriam enviadas propostas com referência ao cadastro de fonogramas, inclusive criando penalidades para o produtor fonográfico que não envia o ISRC, causando prejuízo aos demais titulares.

b) Adiantamento – TV SBT – A gerência de distribuição alertou para a possibilidade de não haver distribuição da TV SBT em julho, tendo sugerido que, por cautela, não seja feito o adiantamento aos titulares. A Assembléia Geral decidiu que o ECAD faça o adiantamento para as associações, cabendo a elas fazer a administração internamente.

c) Valores – TV Globo – Chile – Conforme decisão da Assembléia Geral, foram transferidos ao ECAD o valor de R\$10.825,28 (dez mil oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos) recebidos da sociedade chilena, por intermédio da UBC, referente à programação da TV Globo Internacional no período janeiro a junho de 2005. A Assembléia Geral autorizou que, abatidos os 18% do ECAD e os 7% das associações, os 75% restantes sejam acrescidos à verba do processamento do mês de julho da rubrica-TV Globo.

6) ASSUNTOS GERAIS:

6.1) Distorções nas gravações do Carnaval/2006 – A Sra. Superintendente relatou alguns problemas ocorridos nas gravações de Carnaval, tendo solicitado da Assembléia Geral autorização para retirar da amostragem gravações que venham distorcê-la, prejudicando a representatividade do rol, o que foi autorizado pela Assembléia Geral.

6.2) Ratificação de procurações: Ratificadas as procurações outorgadas pela Sra. Superintendente aos gerentes Marcello Nascimento – Unidade RS e Miguel Carlos Kruse Filho – Unidade PE.

6.2) A Sra. Superintendente relatou alguns problemas ocorridos nas gravações de Carnaval, tendo solicitado da Assembléia Geral autorização para retirar da amostragem gravações que venham distorcê-la, prejudicando a representatividade do rol, o que foi autorizado pela Assembléia Geral. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão às 17:15 horas, tendo eu, Célia Favi, lavrado a presente Ata que após lida e aprovada é assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 09 de maio de 2006.

ABRAMUS _____

AMAR _____

SBACEM _____

SICAM _____

SOCINPRO _____

UBC _____